



EDITAL Nº 001/2024
PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO
(VENDA DE FÉRIAS)

CONSIDERANDO o Capítulo V (Art. 123 a 128), do Estatuto dos Servidores do Município de Agrolândia, Lei Complementar 02/90 de 27 de agosto de 1990,

JOSÉ CONSTANTE, Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para conversão de férias em dinheiro (venda de férias), conforme previsto no § 5º, do Art. 123, da Lei Complementar 02/90, à profissionais da Secretaria do Desenvolvimento Educacional, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital trata-se de lista classificatória para a venda de férias, não sendo pré-fixado números de vagas. Os candidatos classificados serão convocados para assinar o requerimento conforme necessidade e interesse da administração municipal.

1.2 Será permitida a conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento do servidor, apresentado 30 (trinta) dias antes do seu início, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro.

1.3 Após o resultado deste edital, o requerimento de que trata o item 1.1, deverá ser assinado pelo servidor selecionado até a data de 06/12/2024.

1.4 Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, www.agrolandia.sc.gov.br.

1.5 Os candidatos que forem selecionados por meio deste edital, receberão até a data de 06/01/2025 os valores referente a 1/3 das férias, 10 (dez) dias, convertido em dinheiro, e o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos dias convertidos, conforme previsto no Art. 127 do Estatuto dos Servidores.

1.6 Os candidatos que forem selecionados por meio deste edital, deverão retornar ao trabalho após o recesso, no dia 06/01/2025, e terão direito ao saldo de 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas durante o ano de 2025, podendo ser integral, 20 (vinte) dias ininterruptos, ou parcelados em 2 (dois) períodos, 15 (quinze) e 05 (cinco) dias.

1.7 Os valores referente ao saldo de férias (20 dias), serão pagos apenas quando forem usufruídos, respeitados 2 (dois) dias antes do início de cada período de descanso.

1.8 A definição do período de usufruto do saldo de férias, será definido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional, de acordo com a necessidade e conveniência de cada local de trabalho.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 – www.agrolandia.sc.gov.br



1.9 Durante o período do Plantão Escolar 2025, o servidor selecionado por este edital, poderá atuar em local diferente do habitual, retornando ao seu local de origem no início do ano letivo.

2 DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Poderão participar deste edital, servidores efetivos, que até a data da publicação deste, atuem na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional, ocupantes dos cargos efetivos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** (incluindo o cargo de ZELADORA, recém-transformado em Agente de Serviços Gerais, pela Lei Complementar nº 265/24 de 18 de novembro de 2024), e **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30H**, ou 40H semanais.

2.2 Não poderão participar do Edital, os servidores, ainda que atendido o previsto no item 2.1, que até a data da publicação deste, estejam readaptados, em qualquer tipo de licença, remunerada ou não, ou em redução de carga horária.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 03/12/2024 a 04/12/2024.

3.2 O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) no Gabinete do Prefeito, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.3 O candidato declara estar ciente das normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Agrolândia;

II. Maior idade;

III. Sorteio.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 – www.agrolandia.sc.gov.br



6 . DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO PRAZO PARA RECURSO

6.1 O resultado classificatório provisório deste Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos, até as 20h00min do dia 04/12/2024.

6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia após a publicação (ao longo do dia 05/12/2024).

6.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar o requerimento disposto no Anexo II desde edital, no Gabinete do Prefeito, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.4 Todos os recursos apresentados serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações e publicadas em lista definitiva.

6.5 A decisão exarada nos recursos, pela Divisão de Recursos Humanos, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.6 O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a apresentação de recursos por parte do candidato.

6.7 O resultado definitivo deste Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (<http://www.agrolandia.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos até às 09h00min do dia 06/12/2024.

Agrolândia, 03 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP: 88420-000 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 – www.agrolandia.sc.gov.br



ANEXO I

**EDITAL PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO
(VENDA DE FÉRIAS)**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Cargo:

- () Agente de Serviços Gerais
() Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 30 horas
() Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 40 horas

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas será objeto de análise pela Divisão de Recursos Humanos, assim o tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Agrolândia, conforme meus registros funcionais nesta Prefeitura.

Agrolândia, ____/____/____

Assinatura do Candidato

-----Destacar aqui-----

Protocolo de recebimento de inscrição no **EDITAL N° 001/2024 PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO (VENDA DE FÉRIAS)** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Recebido em ____/____/____ às ____h ____min

Assinatura pessoa responsável pelo recebimento



ANEXO II

**EDITAL PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO
(VENDA DE FÉRIAS)**

MODELO DE RECURSO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Cargo:

- () Agente de Serviços Gerais
() Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 30 horas
() Auxiliar de Desenvolvimento Educacional 40 horas

Motivo do recurso:

- () Inscrição Indeferida
() Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

Agrolândia, ____/____/____

Assinatura do Candidato

-----Destacar aqui-----

Protocolo de recebimento de recurso do **EDITAL N° 001/2024 PARA CONVERSÃO DE FÉRIAS EM DINHEIRO (VENDA DE FÉRIAS)** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Recebido em ____/____/____ às ____h ____min

Assinatura pessoa responsável pelo recebimento